ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE FLOR DO SERTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CENTRO EDUCACIONAL PADRE LUIS MUHL

EDITAL DE MATRÍCULA CRECHE PLANTÃO 02/2026

Dispõe sobre as diretrizes de matriculas para a creche plantão no mês de janeiro de 2026 da Rede Municipal de ensino da Educação Infantil do município de Flor do Sertão SC

DEDIANE FALKOSKI DE BEN, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere, torna público pelo presente edital ás diretrizes de matriculas para CRECHE PLANTÃO, no ano de 2026 da rede Municipal de Educação Infantil, na modalidade CRECHE.

1- DO PROJETO DA CRECHE PLANTÃO

1.1 A creche plantão, oferecida pela Secretaria Municipal de Educação, tem por objetivo atender as crianças da Rede Municipal de Educação Infantil da Creche, em caráter excepcional, a ser desenvolvido no período de **05 de janeiro de 2026 a 09 fevereiro de 2026**, nas condições estabelecidas neste edital.
1.2 O atendimento da **CRECHE PLANTÃO**, será ofertado para crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos de idade.

2- DAS MATRICULAS

2.1 As matriculas serão realizadas no período de **24/11/2025 á 28/11/2025, das 7h45 as 11h45 e das 13h15 as 17h15**, junto a Secretaria do Centro Educacional Padre Luis Muhl , sito na Rua Vitória, 405, Centro, Flor dos Sertão SC.
2.2. Os dias **27 e 28/11/2025** as matriculas terão horário estendido. Das **7h45 as 11h45 e das 13h15 as 19h**.
2.3 Após a data afixada como termo final do prazo para recebimento da matricula, não serão admitidas outras inscrições, salvo sendo morador novo no município e ter vindo depois do prazo de matriculas.
2.4 No ato das inscrições os pais e ou responsáveis deverão apresentar os seguintes documentos além de informar o período desejado em que a criança permaneça na creche plantão.

- RG E CPF DO PAI, DA MÃE E OU RESPONSAVEL LEGAL (declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude, se for o caso)
- COMPROVANTE DE TRABALHO DOS PAIS E OU RESPOSÁVEIS LEGAIS, ONDE DEVERÁ CONSTAR HORÁRIO DE TRABALHO A SER CUMPRIDO, CNPJ DA EMPRESA E DECLARAÇÃO QUE O CÔNJUGE OU RESPONSÁVEL NÃO SE ENCONTRA EM PERÍODO DE FÉRIAS NA DATA DA CRECHE PLANTÃO.
- EM CASO DE TRABALHADORES AUTONOMOS, DEVERÁ SER FEITA UMA DECLARAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA NO CARTÓRIO.

- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DOS PAIS OU RESPONSÁVEL OU DECLARAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA COMPROVANDO RESIDÊNCIA;
- ATESTADO DE FREQUÊNCIA DA UNIDADE ESCOLAR COMPROVANDO A MATRÍCULA DE 2025;
- DECLARAÇÃO EMITIDA PELA ESCOLA DE QUE A CRIANÇA FREQUENTOU A CRECHE PLANTÃO DE 2025.
- PERÍODO DAS FÉRIAS QUE OS PAIS E OU RESPONSÁVEIS IRÃO TIRAR DURANTE EO ANO PARA A CRIANÇA ACOMPANHAR.
- FORMULÁRIO DE MATRICULA DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO;

Em caso de omissão de informações ou incorreções, ou mesmo de denúncias comprovando inverdades por conta da situação laboral dos pais ou responsáveis, a Secretaria Municipal de Educação cancelará a matricula.

3- HORÁRIOS DE ATENDIMENTO DA CRECHE PLANTÃO

3.1 Período em tempo integral

INICIO: 6h45

TERMINO: 18h

3.2 Caso alguém necessita de meio período os horários serão

MATUTINO	VESPERTINO
Inicio :6H45	inicio: 13h15
término: 11h45	término: 18h

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As informações constantes nas declarações das famílias e/ou responsáveis no ato da matrícula serão de inteira responsabilidade dos signatários e, caso sejam inverídicas, eles responderão em conformidade com a legislação vigente.

4.2 Os casos omissos por este Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com o Conselho Municipal de Educação.

4.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

4.5 Revogam-se as disposições em contrário.

Flor do Sertão/SC, 17 de novembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
DEDIANE FALKOSKI DE BEN
Data: 17/11/2025 10:34:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DEDIANE FALKOSKI DE BEN

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

FLOR DO SERTÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO I

FOMULÁRIO DE MATRICULA CRECHE PLANTÃO

JÁ É ALUNO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA CRECHE

SIM () NÃO ()

NOME DA CRIANÇA:_____

TURMA QUE A CRIANÇA FREQUENTA EM 2025:_____

DATA DE NASCIMENTO; _____

ENDEREÇO:_____

NOME DA MÃE:_____

NOME DO PAI:_____

LOCAL DE TRABALHO DA MÃE_____

FONE PARTICULAR: FONE EMPRESA:

HORÁRIO DE TRABALHO DA MÃE; _____

LOCAL DE TRABLHO DO PAI_____

FONE PARTICULAR: FONE MEPRESA

HORÁRIO DE TRABALHO DO PAI:_____

NOME DO RESPONSÁVEL:_____

LOCAL DE TRABALHO DO RESPONSÁVEL:_____

FONE PARTICULAR: FONE EMPRESA

HORÁRIO DE TRABALHO DO RESPONSÁVEL:_____

É CRIANÇA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL?

SIM () NÃO() QUAL CID?_____

POSSUI ALGUMA ALERGIA?

SIM () NÃO () QUAL?_____

A CRIANÇA POSSUI FAMILIARES QUE RESIDEM NA CIDADE? (AVÓS, TIOS, TIAS....)

SIM () NÃO () SE SIM, QUEM?_____

A CRIANÇA RESIDE NO MUNICIPIO OU FREQUENTA A CRECHE POR QUE A FAMILIA TRABALHA NAS FABRICAS? _____

SE CASO NÃO CONSEGUIR VIR RETIRAR MEU FILHO(A) AUTORIZO:

OBS: POR GENTILEZA CUMPRIR COM OS HORÁRIOS ESTABELECIDOS, LEMBRANDO TAMBÉM QUE SERÁ AVISADO A FAMILIA DURANTE O DIA CASO A CRIANÇA PRECISAR E A RESPONSABILIDADE DA MESMA VIR RETIRAR A CRIANÇA.

DÚVIDAS A DISPOSIÇÃO!